

De: APCA <mail@apca.pro>

Assunto: Re: Novo Prazo - Pedido de contributo - Proposta de lei n.º 44/XIV/1.ª — Transpõe a Diretiva (UE) 2018/1808, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, respeitante à oferta de serviços de comunicação social audiovisual

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Cultura e Comunicação,

Deputada Ana Paula Vitorino

Esta proposta de lei privilegia claramente o investimento directo com as produtoras.

Contexto

A nosso ver é uma proposta que corre sérios riscos de privilegiar a falta de transparência, principalmente quando se trata de uma obrigação de investimento.

- É uma proposta, por muito que se acredite que tenhamos ferramentas de controlo e auditoria, sabemos, por experiência própria, que os operadores têm capacidade de ludibriar os números, recorrendo a subterfúgios associados aos investimentos em comunicação e promoção dos conteúdos.

- Sabemos que quando se trata de produções de grande envergadura, mesmo que à escala nacional, são projectos que transitam de um ano para outro, pondo em dúvida se o volume de investimento nesse ano cumpre a obrigatoriedade.

- Produtoras independentes podem ficar de fora destas políticas de investimento. Sabemos que se o que se pretende é investimento em diversidade de conteúdos e de géneros e que seja o mais abrangente no que respeita às produtoras, esta política de investimento directo, dá total liberdade ao operador de escolher, como lhe será legítimo, a produtora e o género e deixar de se preocupar com a diversidade cultural. Pode mesmo, se eles bem entenderem, decidir trabalhar com uma única produtora. Nada os impede dessa opção e de nem sequer recorrerem a produtoras independentes.

- Independentemente da inevitabilidade do surgimento destes serviços (Operadores de Serviços Audiovisuais a Pedido) é claro o seu efeito nefasto na actividade cinematográfica e em tudo o que está associado ao cinema como espaço físico e toda a actividade intrínseca. Este serviço veio acelerar muito o processo de declínio das salas e toda actividade associada. O que vai acontecer com os filmes para sala, vão deixar de se produzir. Não é a mesma coisa, um filme para sala ou para televisão/ecrãs de computador. Vai tudo virar filme para se visionar em casa. São mundos totalmente distintos.

Estamos convictos que a Taxa paga ao ICA é a opção que salvaguarda e garante o investimento.

1- A taxa é a única forma que temos de garantir que se está efectivamente a cumprir com a obrigação de investimento estipulada.

2- Não existe espaço para confusões onde é aplicada a verba.

3- A taxa, de 5% por subscritor, mesmo que ronde actualmente os 3,5M€, aproximadamente, não impede os operadores de fazerem os seus investimentos directos caso estejam interessados.

4- Sendo que a actividade cinematográfica (Exibidores, distribuidores, produção e pós-produção) foi verdadeiramente prejudicada com o surgimento das OSAP/OTT e portanto, só através da taxa paga ao ICA se está a garantir que se minimiza os danos nesta área e se aceita como compensação.

5- A taxa tem a clara vantagem de se garantir que o volume de investimento é decididamente referente ao ano civil em questão.

6- A taxa previne e acautela-nos de manobras pouco claras que possam existir. Porque estamos verdadeiramente convictos que não vai haver nenhum organismo com capacidade de auditar as contas destes operadores taxadas ou não no exterior.

E a liberdade para investirem directamente existe sempre, para além da taxa, claro.

A Direcção da APCA

FREDERICO SERRA

+351 919989309
fredericoserra64@gmail.com

RUI SIMÕES

+351 962437134
ruisimoes@realficcao.com

LUIS DA MATTA ALMEIDA

+351 939732492
luisdamatta@yahoo.com



www.apca.pro